

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 12 de fevereiro de 2019.

06/03/2019. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor António Guerreiro de Brito*.

312137845

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 5420/2019

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista de Classificação Final relativa ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do IST, para a área de Tecnologias de Informação e Comunicação — Infraestruturas, aberto pelo Aviso n.º 18025/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 234, de 5 de dezembro de 2018.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 01.03.2019, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

12 de março de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

312136451

Despacho n.º 3513/2019

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico como:

Coordenador do Programa Doutoral em Engenharia Química — Professor Francisco Manuel da Silva Lemos;

Coordenador do Programa Doutoral em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química — Professor Francisco Manuel da Silva Lemos;

Coordenador do Programa Doutoral em Química — Professor Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos;

Coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Química — Professor Henrique Aníbal Santos Matos;

Coordenador-Adjunto Mestrado Integrado em Engenharia Química — Professor Sebastião Manuel Tavares da Silva Alves;

Coordenador do Mestrado em Química — Professora Isabel Maria Delgado Jana Marrucho Ferreira;

para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

24 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312133527

Despacho n.º 3514/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de abril de 2018:

Doutora Maria de Fátima Grilo da Costa Montemor — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure em dedicação exclusiva, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de Engenharia de Processos e Projeto, do Departamento de Engenharia Química, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 82 e o 83 da tabela remuneratória única.

12 de março de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

312136021

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 3515/2019

Por despacho do Presidente da Escola de Arquitetura de 16 de janeiro de 2019, proferido por delegação de competência conferida no Despacho RT-59/2018 de 31 de julho de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2018, é nomeado o júri do pedido de equivalência ao grau de mestre em Arquitetura requerido pelo Licenciado Octávio Ferreira Loureiro de Almeida:

Presidente: Ivo Pereira de Oliveira, Professor Auxiliar da Escola de Arquitetura e Diretor de Curso do Mestrado Integrado em Arquitetura da Universidade do Minho.

Vogais:

Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues, Professora Auxiliar da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho.

João Rodrigo Parreira Coelho, Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

16 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Bandeira*.

311984918

Reitoria

Despacho n.º 3516/2019

Por Sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAF-Porto), de 22.04.2014, proferida no processo n.º 3332/10.6BEPRT, e mantida pelo Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, de 15.07.2015, foi anulada a deliberação do Júri do Concurso, de 27 de julho de 2010, aberto pelo Edital n.º 1273/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de dezembro de 2008, com retificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de janeiro de 2009, com fundamento em vício de violação de lei, por incumprimento das regras definidas em Edital para a avaliação e ordenação dos candidatos, bem assim como em vício de forma por falta de fundamentação.

Em execução da Sentença do TAF-Porto, de 17.07.2018, proferida no Processo n.º 3332/10.6BEPRT-A, foi a Universidade do Minho condenada a praticar todos os atos administrativos necessários à reconstituição do procedimento concursal expurgado dos vícios de que padece e que motivaram a declaração da sua invalidade e consequente anulação da referida deliberação, de 27 de julho de 2010, do Júri do Concurso para provimento de três lugares de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, que estabeleceu a ordenação final dos candidatos.

Considerando o teor da citada Sentença do TAF-Porto, de 22 de abril de 2014, e a necessidade de promover as diligências necessárias à reconstituição do concurso documental, expurgado das ilegalidades apontadas, determino que o procedimento concursal seja retomado a partir da fase de apreciação e análise das candidaturas e respetiva ordenação para efeito do projeto de decisão, tendo em conta os critérios e parâmetros de avaliação, constantes do Edital do concurso.

Assim, com vista a salvaguardar os princípios da imparcialidade e isenção, constitucionalmente consagrados, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de setembro de 2017, é nomeado novo Júri do concurso documental para provimento de três lugares de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Psicologia do Instituto